



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2014**

ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO

Art. 24, Inciso V

ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE SALÃO DE CAMPO DE NOVA TRENTO

Da: Secretaria de Desporto Lazer

Para: Comissão de Licitações

Objeto: Contratação de Serviços especializados destinados para arbitragem, objetivando a realização do campeonato municipal de Futebol de Salão/2014.

Faz-se necessária a contratação de serviços de arbitragem para Campeonatos a serem organizados pela CMJEL, para atender a demanda realizou-se certame licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para contratar este tipo de serviço. Ocorre que apesar da ampla divulgação não acudiram interessados no certame.

De acordo com o artigo 24, inciso V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado, bem como em atenção ao art. 26 da mesma Lei de Licitações. .

JUSTIFICATIVA – Considerando a necessidade de se iniciar o calendário esportivo de 2014, visando agilizar este serviço, a CMJEL procurou na região empresas dispostas a executar o desejado e que estivessem aptas para o mesmo, ou seja, que atendessem todas as condições editalícias, inclusive quanto ao preço. Localizou a empresa ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO VALE DO RIO TIJUCAS E LITORAL CATARINENSE (AAVRTLC) que aceitou arbitrar o CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Preço máximo a ser pago pela administração estipulado em certame licitatório para arbitragem de futebol de campo contando com 03 árbitros + 01 anotador = R\$ 350,00/PARTIDA

Preço proposto pela empresa AAVRTLC para 03 árbitros + 01 anotador = R\$ 350,00/PARTIDA, sendo que teremos 42 jogos em todo campeonato.

Nova Trento (SC), 20 de agosto de 2014.

ALEXANDRE FELLER
CMJEL – NOVA TRENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 012/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2014.

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Nova Trento necessita para realizar seu Campeonato de Futebol de Salão, de serviços especializados de Arbitragem

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa AAVRTLTC por ser da região, por ter experiência nestes tipos de Campeonato, e por não ter outras interessadas em executar tais serviços. A prefeitura realizou certame licitatório na Modalidade de Pregão presencial e não acudiram interessados em participar do mesmo (Processo Licitatório n° 038/2014 – Pregão Presencial n° 007/2014)

Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago por jogo é inferior ao proposto em Certame Licitatório anterior onde não acudiram interessados.

Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso V - "*quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*".

Dotação orçamentária:

05 01 2009 99 33903900000000;

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Comissão de Licitações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PARECER JURÍDICO

Ref.: Processo Licitatório n.º 099/2014 - Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 012/2014

Objeto: Celebração de contratos para Arbitragem de Campeonato Municipal de Futebol de Campo em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO VALE DO RIO TIJUCAS E LITORAL CATARINENSE (AAVRTLC), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 10.391, Centro, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.041.805/0001-95, mediante dispensa de licitação, no valor total de **R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais)**.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação n.º 12/2014, instruído com os seguintes documentos:

1. Requisição da Contratação, com a justificativa de escolha dos interessados;
2. **Justificativa do Preço** a ser pago;
3. Justificativa de Dispensa de Licitação, contendo: (i) Caracterização da Situação e Objeto do Contrato; (ii) Razão de Escolha; (iii) Preço e sua Justificativa; (v) Fundamento Legal; e, (vi) Dotação Orçamentária.

Pretende a Administração Municipal celebrar de contrato para realização de serviços de Arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Salão, cujo objetivo e proporcionar lazer a jovens e adultos que praticam Futebol de Salão.

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que no certame anterior de número nº 038/2014 – Pregão Presencial nº 007/2014, não acudiram interessados.

Diante desse quadro, constata-se que é urgente a contratação do referido serviço para que possa ter início o Campeonato que faz parte do calendário esportivo de 2014, o que autoriza a dispensa de licitação.

O caso concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para a contratação quando não acudirem interessados *à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*.

Quanto ao preço a ser pago por partida, é inferior ao preço proposto no certame licitatório citado acima.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso V; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a pessoas jurídicas em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

Fabiano Alex Berghann

Advogado

Processo Licitatório nº 099/2014



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor em favor da empresa: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO VALE DO RIO TIJUCAS E LITORAL CATARINENSE (AAVRTLC), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 10.391, Centro, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.041.805/0001-95, mediante dispensa de licitação, no valor total de **R\$ 14.700,00 (catorze mil e setecentos reais)**, para prestar Serviços especializados destinados para arbitragem esportiva

Publique-se.

Nova Trento, 20 de agosto de 2014.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito